



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

**RELAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE**

A comissão municipal de auxílio à administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Emprego Público nº 002/2016, torna público o **DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO da isenção do pagamento da taxa de inscrição** dos candidatos doadores de sangue, que requereram isenção de pagamento da taxa de inscrição, a decisão unânime proferida pela comprovação ou não de requisitos do referido Edital, conforme abaixo:

DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENFERMEIRO – ESF**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Data Coleta Doador Sangue	Isenção Taxa Inscrição
289693	Talita Maria Cadona	20.03.2015 21.08.2015 04.12.2015	Deferida

INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Data Coleta Doador Sangue	Isenção Taxa Inscrição
294884	Roberta Moretto	Não comprovou doação de Sangue	Indeferida

ENFERMEIRO – ESF**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Data Coleta Doador Sangue	Isenção Taxa Inscrição
296846	Acacio Dacroce	Não comprovou doação de Sangue	Indeferida

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Emprego Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 01.03.2016**, como os demais candidatos.

O boleto para impressão, em caso de **indeferimento**, deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br, conforme item 2.12.4, do Edital de Emprego Público nº 002/2016.

Município de Mondaí, em 22 de fevereiro de 2016.

MARISA WÜNSCH PITTELKOW
Presidente

DÉCIO JOSÉ MACHRY
Membro